



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO



ASSUNTO: Abate de uma árvore na Freguesia do Valado dos Frades	INFORMAÇÃO N.º: 291/DOMA-INFRA/2022
	NIPG: 12531/22
	DATA: 2022/09/29


DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<p>DESPACHO:</p> <p>À Reunião 04-10-2022</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>Exm. Sr. Presidente Proponho encaminhamento para a reunião de Câmara para deliberação. 04-10-2022</p>  <p>Ricardo Mendes</p>
--	---

<p>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>Por ter chegado depois da agenda estar fechada, não foi incluído nos assuntos da RCM de 10.10.2022</p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 06-10-2022</p> 

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão,

Junto em anexo a informação nº 285/DOMA-INFRA/2022 para envio à Exma. Câmara Municipal da Nazaré de modo, a ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que determinou o abate da árvore em questão.

À consideração superior

29-09-2022

Nádja Macatrão

ASSUNTO: "Abate de uma árvore na Freguesia do Valado dos Frades"	INFORMAÇÃO N.º: 285/DOMA-INFRA/2022
	NIPG: 12531/22
	DATA: 2022/09/22

DESPACHO:

Concordo.
28-09-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
27-09-2022



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão,

Venho pela presente informar V. Exa., que no Valado dos Frades, nomeadamente na Avenida da Nazaré, encontra-se uma árvore, que está a prejudicar o abastecimento de água.

Tendo uma equipa técnica se deslocado ao local, verificou-se que a árvore está a danificar uma conduta que, por sua vez já rompeu.

Deste modo, e perante uma situação de interrupção do fornecimento de água surge a necessidade do abate imediato da mesma.

Mais se informa, que as árvores que se encontram em domínio público municipal são bens imóveis que a Câmara Municipal tem de administrar, visto que lhe compete gerir os recursos

físicos integrados no património do município (artigo 204º número1 do Código Civil e artigo 33º número 1 alíneas qq) e ee) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), pelo que essa decisão cabe à Câmara Municipal.

Sabemos da recomendação de que seja elaborado Edital antes de qualquer abate; não obstante, entendemos que a intervenção deve ser imediata, não se compadecendo com a morosidade processual associada à elaboração, afixação e prazo de apreciação pública inerente a um edital.

Junto em anexo fotografias.

À consideração superior.

22-09-2022



Nádja Macatrão